

----- Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda:-----

----- Torna público que:-----

-----O Município da Guarda tem, desde o primeiro momento, promovido e aplicado Medidas Extraordinárias para mitigação dos impactos sociais e económicos decorrentes da pandemia COVID-19, de apoio às famílias, às instituições, ao comércio local e às empresas, que pretendem promover a proteção dos postos de trabalho e combater o impacto negativo da pandemia na vida das famílias e instituições do concelho da Guarda.-----

-----Este conjunto de medidas que visam assegurar uma resposta adequada à situação de emergência que se vive localmente, foram criadas no pressuposto de serem revistas ou renovadas sempre que a situação o exigir.-----

-----Assim, e uma vez que a situação conjuntural o justifica, determino, ao abrigo do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, designadamente do n.º 1 alínea b) do referido artigo do Anexo I da mencionada Lei, a renovação e revisão das seguintes-----

-----MEDIDAS DE SALVAGUARDA:-----

1. Gratuitidade da água, saneamento e resíduos urbanos, a todas as ERPI e Centros de Dia, Lares Residenciais, Residências Autónomas, Lares de Infância e Juventude, Centro de Acolhimento Temporário e Centro de Apoio à Vida do concelho da Guarda.

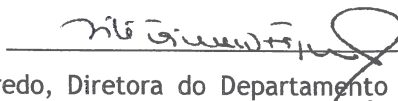
2. Continuar a apoiar, quando necessário, com equipamentos de autoproteção e materiais necessários para o controlo da situação epidemiológica: fatos, aventais e toucas, batas e proteções para pés, caixas de luvas, máscaras cirúrgicas e garrafões de desinfetante de mãos;

3. Isenção dos valores, na área da educação a todas as famílias, relativos a ATL`s e Componente de Apoio à Família (refeições e prolongamento de horário), durante a vigência do Ensino à Distância;

4. Distribuição de Kits alimentares a todos os alunos dos escalões A e B dos ensinos pré-escolar e 1º ciclo enquanto vigorar o Ensino à Distância;

-----As presentes medidas produzem efeitos a 1 de fevereiro e vigorarão até alteração superveniente das circunstâncias que as determinaram podendo ser alteradas em função da evolução da situação epidemiológica ou outra que a fundamente. -----

----- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

E Eu , Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, no uso de competências próprias o subscrevi. -----

Paços do Concelho da Guarda, 25 de fevereiro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Alberto Chaves Monteiro